



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº394/2021 exarado no processo administrativo nº763/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

JULIANE DA COSTA CARVALHO - ME, CNPJ: - 04.552.557/0001-96, com sede na Rua Av Dr. Manoel Cipriano D'Ávila, nº 542, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de **R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e cem Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 4.100,00 (Quatro Mil e cem Reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância contratação de som em virtude da distribuição regional da Chama Crioula ser sediada em nossa cidade.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 14745

Projeto/Atividade 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despesa: 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 12 de setembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL